



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 06.001.14.2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.001.10.2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DOS SANITÁRIOS DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 3ª REGIÃO.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal **LUIS CARLOS HIROKI MUTA**, eleito para o cargo, biênio 2024-2026, conforme o resultado da eleição realizada na 155ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada em 06 de dezembro de 2023, e Termo de Posse lavrado em 01º de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, estabelecida na Rua Capetinga nº 122, Jd. Bom Clima, Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.534.793/0001-88, neste ato representada pela Sra. **SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA**, Procuradora, adiante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acertada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06.001.10.2022 (8765353), decorrente do **Processo nº 0014456-20.2022.4.03.8000**, modalidade **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, consoante solicitação da **CONTRATADA** (11636921) Encaminhamento RDIF (11636923), Parecer da Assessoria de Licitações e Contratos ALIC (11658804) e autorização da Presidência (11660185).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

2.1. **Prazo de Execução:** Fica formalizada a prorrogação do prazo de execução **até 30/04/2025**, para permitir a conclusão das atividades remanescentes, conforme Cronograma (11636922).

2.2. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato também é prorrogado por **73 (setenta e três) dias**, ficando **estendido até 05/08/2025**, totalizando 1.168 dias, considerando seu início em 26/05/2022, data da assinatura do contrato (8765353), garantindo a cobertura contratual até a finalização de todas as obrigações previstas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O presente Termo Aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato e do art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a garantia contratual já prestada deverá ser prorrogada para acompanhar a extensão da vigência, com validade de 90 (noventa) dias após o término contratual e apresentada em até 10 (dez) dias úteis à Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAEG, situada na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte,

11º andar, conjunto 116, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945, telefone (11) 3012-1036 ou pelo e-mail daeg@trf3.jus.br.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato e Aditivo, não alteradas pelo presente Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. As dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo Aditivo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem às partes devidamente ajustadas e contratadas, assinam o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos**, em 17/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11710195** e o código CRC **4A098799**.